



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 461/2011 – INDIAPORÃ, 01 DE JUNHO DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais), destinados a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, com recursos financeiros repassados pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, objetivando a implantação de sistema de resíduos sólidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio nº 0667/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na importância de R\$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado o Programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) e Projeto 1030 (Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), com o valor do referido crédito adicional.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 01 de Junho de 2.011.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**CÉLIA SALANIDE OLIVEIRA**  
Encarregada Depto. Administração



**Trabalhando e vencendo desafios!**